

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA
LTDA. PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA
DE ÓBIDOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado empresa a **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.308.593/0001-85, com endereço na Rua Boaventura da Silva, nº 1781, Bairro Fátima, CEP: 66.060-060, Belém/PA, tel: (91) 3246-6188/3246-6290, e-mail: fabrizio@santaritaengenharia.com.br, compras@santaritaengenharia.com.br, financeiro@santaritaengenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 1598327 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.494.022-49, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-PA, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, o acréscimo qualitativo e quantitativo, de serviços do contrato original, bem como a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual, em mais 2 (dois) meses, a contar da emissão da nova ordem de serviço, sendo apenas 1 (um) mês, com ônus para Administração Pública.

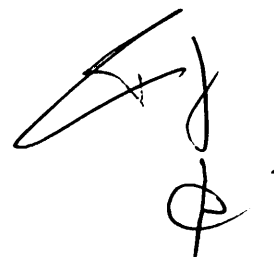
CLAUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

O valor da supressão importa em valor de R\$ 79.766,63 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 2,75% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 176.336,06 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), que corresponde ao percentual de 6,09% do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639;
- Natureza da despesa: 449051
- Fonte: 0101 e 0318



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

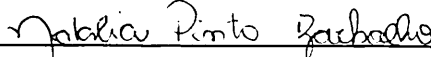
Belém, 23 de março de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 002.813.162-28

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.222.401/0001-15// **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para a realização de desmontagem de 02 (dois) elevadores existentes no Anexo I do Fórum Cível, bem como para a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores novos em substituição dos equipamentos antigos no mesmo prédio, com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I do edital// **Origem:** licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 014/2016/TJPA// **Objeto do Aditivo:** Reajuste e Prorrogação de vigência para os serviços de desmontagem e retirada do elevador já existente, instalação dos novos elevadores, bem como conservação / manutenção em garantia// **Valor do Aditivo:** R\$-40.725,14// **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644, Natureza de Despesa: 339039, Fontes de Recurso 0118// **Vigência do Aditivo:** 12 meses - 17/03/2018 a 16/03/2019// **Data da assinatura:** 09/03/2017// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// **Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 295929

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.308.593/0001-85// **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Óbidos, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº 007/TJPA/2015, que originou este instrumento// **Objeto e justificativa do Aditivo:** a supressão de serviços, o acréscimo qualitativo e quantitativo, de serviços do contrato original, bem como a prorrogação do prazo de execução em mais 2 (dois) meses// **Valor do aditivo:** O valor da supressão importa em valor de R\$ 79.766,63, que corresponde ao percentual de 2,75% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 176.336,06, que corresponde ao percentual de 6,09% do valor contratado// **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639; - Natureza da despesa: 449051, Fonte: 0101 e 0318 // **Data da assinatura:** 23/03/2018// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 294233

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2017/TJPA//Partes: TJPA e a REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.867.560/0001-88// **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de ensaios, com seus respectivos laudos técnicos, de esclerometria, sondagem spt (standart penetration test), prova de carga estática em estacas e inspeção por meio de trincheira, a serem realizados na estrutura, solos e fundações do antigo prédio Desembargador Paulo Frota, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual// **Objeto do Aditivo:** Estabelecimento de novo prazo de execução // **Novo prazo de execução:** 30 dias a contar da emissão da nova OS// **Data da assinatura:** 23/03/2018// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//

Protocolo: 294243

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2018

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ATUAR COMO ADMINISTRADOR DO "PROGRAMA E-JURISDICIONADO".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Deputado MÁRCIO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a Resolução número 18.974/TCE/PA de 07 de dezembro de 2017 que trata da forma de encaminhar as contas desse Poder para o Tribunal de Contas do Estado por meio eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Financeiro, a competência para atuar como administrador do "programa e-jurisdicionado", que tem por finalidade a remessa das contas anuais de gestão desse Poder para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º A competência ora delegada é exclusiva para o especificado no artigo anterior, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Março de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de setembro de 2017.

Deputado Márcio Miranda
Presidente da ALEPA

Protocolo: 295801

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2018-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a MIPE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução das obras e serviços de engenharia relativos à reforma das escadas e ampliação da sala da rádio TCM, localizadas no prédio sede do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, no município de Belém-PA, conforme o presente Projeto Básico e anexos, compreendendo o fornecimento do projeto executivo, materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe (CREA) referente ao projeto e execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.310,41 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2018, processada sob o nº PA20178991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8567.449039.16

FONTE: 0101

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

CNPJ DO CONTRATADO: nº 21.938.940/0001-04.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Tapajós, Conjunto Val Paraíso, nº 10, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 67.113-535.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luís Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 295783

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 163-D/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notificado o Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA BARBOSA, Presidente à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50913-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO ALTO URUCURI, referente ao Convênio ASIPAG nº 013/2012, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 166-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notificado o Senhor WALBER DA SILVA CORRÊA, Presidente à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50250-2, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO ANANIDEUENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, referente ao Convênio FCV nº 004/2009, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167-C/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notificado o Senhor LUIZ JOAQUIM PINTO, sócio da empresa P.L.P. Ltda., de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51135-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167-F/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notificado o Senhor PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51135-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

Protocolo: 295948